

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 183 Segunda-feira, 30 de Setembro de 2013 - Ano 1 - Página 6

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA	SUPLEMENTA
002	15.01.09.122.021.1.044	4490.52	19	R\$ 4.900,00	
001	15.01.09.122.021.1.042	4490.52	19	R\$ 2.500,00	
014	15.01.09.122.021.1.047	4490.52	19	R\$ 900,00	
003	15.01.09.122.021.1.045	3390.39	19	R\$ 4.900,00	
005	15.01.09.122.021.2.041	3390.30	19	R\$ 1.400,00	
008	15.01.09.122.021.2.041	3390.92	19	R\$ 900,00	
004	15.01.09.122.021.1.046	3390.35	19		R\$ 1.900,00
007	15.01.09.122.021.2.041	3390.39	19		R\$ 13.600,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 15.500,00</b>	<b>R\$ 15.500,00</b>

Fonte: 19 - RPPS

DECRETO Nº 1591/13, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

"Fixa alíquota de contribuição para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Município de Queimados - PREVIQUEIMADOS e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Atendendo o disposto no art. 3º da Lei nº 1.125/12, de 14 de dezembro de 2012, para suprir o custo normal e o custo especial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados - PREVIQUEIMADOS, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Custo Normal - Ente	Custo Especial - Ente
2013	11,00%	2,00%
2014	11,00%	3,00%
2015	11,00%	6,00%
2016	11,00%	9,00%
2017	11,00%	12,00%
2018	11,00%	16,00%
2019	11,00%	20,00%
2020	11,00%	24,00%
2021 à 2046	11,00%	30,02%

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS  
PREFEITO

DECRETO Nº 1592/13, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a regulamentação e gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Capítulo I  
Das Disposições Preliminares

CONFERE COM ORIGINAL

*Fabio Pereira dos Santos*  
Chefe do Setor de Expedientes - GAP  
Mat. 6633/81 - PMQ